



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ANILDO VALENTIM NERY 01773370952**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Belém, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.757.602/0001-44 neste ato representada pelo Senhor(a) **Anildo Valentim Nery**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 017.733.709-52, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017**, entre eles celebrado em data de 07/08/17, referente ao Pregão: 76/2017 tendo como objeto **contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da qualidade da água da piscina terapêutica aquecida com volume de 44m³ (44.000 litros), localizado na Av Ver. Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme solicitação no Ofício n. 243/2018/SAU, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 45/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o **índice de 8,2624% do IGPM** do período, passando o valor mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para **R\$ 1.623,93** (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de **R\$ 19.487,23** (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) referente o período aditivado.

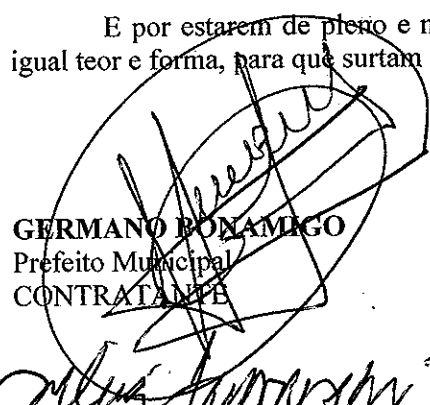
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 06 de agosto de 2019.


**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de agosto de 2018

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**ANILDO VALENTIM NERY**  
ANILDO VALENTIM NERY 01773370952  
CONTRATADA

  
**SILVIA FRANCESCHINI**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal e Gestora do contrato